



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 102/2014

DATA: 17/02/2014

Nomeia os membros do CEXETRAN – Conselho Executivo de Trânsito do Município de Candói.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 236/98 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear os membros do CEXETRAN – Conselho Executivo de Trânsito do Município de Candói, com a função de órgão executivo de trânsito e rodovias municipais, com a seguinte composição:

I – **PRESIDENTE:** Antonio Tavares Irmão

II – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**

Titular: Edenilson Verissimo
Suplente: Everaldo Lejanoski

III – **REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL:**

Titular: Janaina Bueno Santos
Suplente: Carmen Lucia Bueno Turra Leineker

IV – **REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ:**

Titular: Mario Opuchkevicz
Suplente: Alini Pinto de Oliveira

V – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI – ACIERCAN:**

Titular: Aldecir José Verdi
Suplente: Genilson Ferreira da Silva

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 356/2012 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 17 de fevereiro de 2014.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no Diário Oficial
Nº 3793
De 19/02/2014
Resp: Lucimara

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Adm/Lucimara **Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041**
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br